

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de janeiro de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
Código Identificador:D7B6DBFB

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA 01/2022**

**PORTARIA N.º 01 DE 03 DE JANEIRO 2022**

Ementa: Revoga o artigo 5º da Portaria nº 093 de 05 de novembro de 2021 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes resolve:

Art. 1ª Revogar o artigo 5º da Portaria nº093 de 05 de novembro de 2021.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2021.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**EDELRY DENIS PINHEIROS DE BARROS**

Primeiro Vice-Presidente

**NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**

Segundo Vice-Presidente

**GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA**

Primeira Secretária

**BRUNO FREITAS VILAR**

Segundo Secretário

**Publicado por:**

Hamilton Sebastião da Rocha  
Código Identificador:BF92679

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.153, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Ementa: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2022, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto nº 1.998 de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais nº 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** No Exercício de 2022, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

**I Feriados Nacionais:**

a) 01 de janeiro, sábado, Confraternização Universal;

b) 01 de março, terça-feira, Carnaval;  
c) 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;  
d) 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;  
e) 01 de maio, domingo, Dia do Trabalho;  
f) 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil;  
g) 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil;  
h) 02 de novembro, quarta-feira, Finados;  
i) 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;  
j) 25 de dezembro, domingo, Natal.

**II Feriado Estadual:**

06 de março, domingo, Data Magna do Estado de Pernambuco.  
24 de junho, sexta-feira, São João.

**III Feriados Municipais:**

a) 13 de junho, segunda, Santo Antônio - Padroeiro do Município;  
b) 09 de julho, sábado, Comemoração da Fundação do Município;  
c) 31 de outubro, segunda-feira, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças.

**Art. 2º** Fica declarado **ponto facultativo** nos dias abaixo relacionados:

**I** 26 de janeiro, quarta-feira, Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira, em homenagem ao desembarque de **Vicente Yanes Pinzón**, no Cabo de Santo Agostinho, no ano de 1500;

**II** 28 de fevereiro e 01 de março, segunda-feira e quarta-feira, Carnaval;

**III** 08 de março, terça-feira, Dia Internacional da Mulher;

**IV** 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

**V** 23 de junho, quinta-feira, Festa de São João.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 1.998, de 04 de janeiro de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, em 03 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

CHANCELAS:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ( SMAJ ).

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima  
Código Identificador:23ADDF3A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.154, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*Ementa: Altera a composição dos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND do Município do Cabo de Santo Agostinho, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 2.091, de 01 de setembro de 2021, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.046/2003; no inciso II do artigo 9º e no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.584/2010.